



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

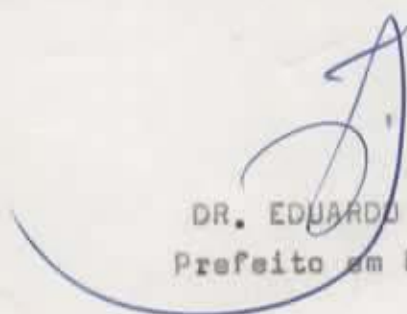
LEI Nº 1.183, de 18 de setembro de 1998.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO À RUA  
NO LOTEAMENTO POPULAR EM JAPUÍ  
BA, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍ-  
PIO DE CACHOEIRAS DE MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACA-  
CU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte  
Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua ELISEU MENEGUSSI, a atual  
Rua Projetada do Loteamento Popular, Japuíba 2º  
Distrito de Cachoeiras de Macacu.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 1998.

  
DR. EDUARDO DA PAZ  
Prefeito em Exercício

Autom desta Lei: MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO MAIA